ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTOS ESCOLAR (PNAE)**

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade pregão, pelo sistema de registro de preços do tipo "menor preço por item" sob o regime de execução indireta empreitada por preço unitário para atender o disposto no art. 15, II, da lei federal nº 8.666/93.

2.2. Aquisição de Gêneros Alimentícios justifica-se atender o que determina as normas de execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar, Lei nº 13.987/2020, regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 2/2020, com o objetivo de garantir o direito à alimentação dos estudantes e auxiliar para que não entrem em situação de insegurança alimentar e nutricional.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A aquisição do presente objeto fundamenta-se na forma da Lei nº 10.520/2002, do decreto nº 5.450/2005, da lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/1993 e de normas aplicáveis ao objeto deste termo de referência.

4. DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL	VALIDADE DOS PRODUTOS	PARTICIPAÇÃO
1	ARROZ TIPO 1 FINO COM PORÇÃO DE 100 G PROTEINAS MINÍMO DE 6,6 G E FIBRA ALIMENTAR MINIMO DE 0,6 G. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1KG	KG	100.000	MINIMA DE 8 MESES	AMPLA CONCORRENCIA
2	ARROZ TIPO 2 FINO COM PORÇÃO DE 100 G PROTEINAS MINÍMO DE 6,6 G E FIBRA ALIMENTAR MINIMO DE 0,6 G. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1KG.	KG	100.000	MINIMA DE 8 MESES	AMPLA CONCORRENCIA
3	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PORÇÃO DE 60G PROTEINA 11G, FIBRA ALIMENTAR: 13G. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1KG.	KG	60.000	NÃO INFERIOR A 180 DIAS, TER SIDO FABRICADO NO MAX. 30 DIAS ANTES DA ENTREGA DO DEPÓSITO	AMPLA CONCORRENCIA
4	MACARRÃO ESPAGUETE PROPRIEDADES NUTRICIONAIS PORÇÃO DE 80G: PROTEÍNA 12G, FIBRA ALIMENTAR: 3G. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 500 GR	UNIDADE	120.000	NÃO INFERIOR A 180 DIAS, DA DATA DA ENTREGA DO DEPÓSITO	AMPLA CONCORRENCIA

COMPLEXO ADMINISTRATIVO AV. ELÁDIO CORRÊA LOBATO, CIDADE NOVA –CEP:68.430.000 CNPJ: 05.191.333/0001-69 www.igarapemiri.pa.gov.br
Facebook: Prefeitura do Miri/Twitter: @PrefeituraMiri/gabinete@igarapemiri.pa.gov.br

5	CARNE BOVINA SEM OSSO CONGELADA CORTE TRASEIRO (CAPA DO CONTRAFILÉ), CONTENDO NO MÁXIMO 8% DE GORDURA. PEÇA INTEIRA A VACUO ATE 1KG. CONG 18º	KG	20.000	NÃO INFERIOR A 180 DIAS	AMPLA CONCORRENCIA
6	CARNE BOVINA SEM OSSO CONGELADA CORTE TRASEIRO (PATINHO), CONTENDO NO MÁXIMO 8% DE GORDURA. PEÇA INTEIRA A VACUO ATE 1KG. CONG 18º.	KG	20.000	NÃO INFERIOR A 45 DIAS	AMPLA CONCORRENCIA
7	CARNE BOVINA SEM OSSO CONGELADA CORTE TRASEIRO (ACEM), CONTENDO NO MÁXIMO 8% DE GORDURA. PEÇA INTEIRA A VACUO ATE 1KG. CONG 18º	KG	20.000	NÃO INFERIOR A 45 DIAS	AMPLA CONCORRENCIA
8	CARNE MOÍDA CONGELADA DE CARNE BOVINA, CORTE TRASEIRO (PATINHO OU MÚSCULO), CONTENDO NO MÁXIMO 8% DE GORDURA. PEÇA INTEIRA A VACUO ATE 1KG. CONG 18º	KG	20.000	NÃO INFERIOR A 45 DIAS	AMPLA CONCORRENCIA
9	FRANGO CONGELADO INTEIRO - CAIXA DE PAPELÃO ATÉ 20 KG MANTIDA SOB CONGELAMENTO A 18ºC	KG	15.000	NÃO SUPERIOR A 12 MESES	AMPLA CONCORRENCIA
10	FILE DE FRANGO - EMBALAGEM PLÁSTICA A VACUO ATÉ 1KG MANTIDA A 18ºC	KG	15.000	NÃO SUPERIOR A 12 MESES	AMPLA CONCORRENCIA
11	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO, PROPIEDADES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 30 G: PROTEINAS 7,6 G GORDURAS. TOTAIS: 1,9 G E SODIO 2,201 MG - EMBALAGEM PLÁSTICA A VACUO APROPIADA DE 1KG.	KG	10.000	NÃO INFERIOR A 180 DIAS, TER SIDO FABRICADO NO MAX. 30 DIAS ANTES DA ENTREGA DO DEPÓSITO	AMPLA CONCORRENCIA
12	MULTICEREAIS INFANTIL, ARROZ E AVEIA, TIPO, MUCILON LACTEO, DE PREPARO ESTANTANEO APARTIR DE MATERIA SÃS, LIMPAS, ENRIQUECIDAS COM VITAMINAS. – EMBALAGEM EM POLIETILENO BEM VEDADA COM 230 G DO PRODUTO.	UNIDADE	8.700	NÃO INFERIOR A 180 DIAS, TER SIDO FABRICADO NO MAX. 30 DIAS ANTES DA ENTREGA DO DEPÓSITO	COTA RESERVADA
13	FARIA LACTEA COM AVEIA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, SABOR MULTICEREAIS DE PREPARO INSTANTANEO, FABRICADOS A PARTIR DE MATERIA SÃS E LIMPAS DEVERA APRESENTAR ASPECTO E CHEIRO CARACTERISTICO – 230 GRAMAS. EMBALAGEM EM	UNIDADE	8.700	NÃO INFERIOR A 180 DIAS, TER SIDO FABRICADO NO MAX. 30 DIAS ANTES DA ENTREGA	COTA RESERVADA

	POLIPROPILENO BEM VEDADA COM 230 G DO PRODUTO			DO DEPÓSITO	
14	LEITE EM PO INTEGRAL, PROPIEDADES NUTRICIONAIS PORÇÃO DE 26 G. PROTEINA: 6,8 G, GORDURAS TOTAIS: 6,8 G. EMBALAGEM APROPIADA DE 200G DO PRODUTO	UNIDADE	125.000	NÃO INFERIOR A 180 DIAS, TER SIDO FABRICADO NO MAX. 30 DIAS ANTES DA ENTREGA DO DEPÓSITO	AMPLA CONCORRENCIA
15	BISCOITO DOCE MAISENA, PROPIEDADES NUTRICIONAIS, PORÇÃO DE 30 G. CARBOIDRATO: 23 PROTEINA: 2,3G, FIBRA ALIMETAR: 0,7 G – EMBALAGEM APROPIADA DE 400G DO PRODUTO	UNIDADE	62.500	NÃO INFERIOR A 180 DIAS, TER SIDO FABRICADO NO MAX. 30 DIAS ANTES DA ENTREGA DO DEPÓSITO	AMPLA CONCORRENCIA
16	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER AMANTEIGADA. PROPIEDADES NUTRICIONAIS PORÇÃO DE 30 G. PROTEINA: 3,0 G FIBRA ALIMENTAR: 0,7G – APROPIADA DE 400G DO PRODUTO	UNIDADE	62.500	NÃO INFERIOR A 180 DIAS, TER SIDO FABRICADO NO MAX. 30 DIAS ANTES DA ENTREGA DO DEPÓSITO	AMPLA CONCORRENCIA
17	CEBOLA IN NATURA – EMBALAGEM APROPIADA ATE 1 KG	KG	5.000	NÃO SUPERIOR A 10 DIAS	COTA RESERVADA
18	OLEO DE SOJA – EMBALAGEM APROPIADA DE 900 ML	UNIDADE	11.500	NÃO INFERIOR A 180 DIAS PARTIR DA DATA DE ENTREGA	AMPLA CONCORRENCIA
19	SAL REFINADO IODADO - EMBALAGEM APROPIADA DE ATE 1 KG	KG	8.000	NÃO INFERIOR A 360 DIAS	COTA RESERVADA
20	AÇUCAR CRISTALINO BRANCO - EMBALAGEM APROPIADA DE 900 ML	KG	110.000	NÃO INFERIOR A 180 DIAS, TER SIDO FABRICADO NO MAX. 30 DIAS ANTES DA ENTREGA DO DEPÓSITO	AMPLA CONCORRENCIA

COMPLEXO ADMINISTRATIVO AV. ELÁDIO CORRÊA LOBATO, CIDADE NOVA –CEP:68.430.000 CNPJ: 05.191.333/0001-69 www.igarapemiri.pa.gov.br
Facebook: Prefeitura do Miri/Twitter: @PrefeituraMiri/gabinete@igarapemiri.pa.gov.br

21	CENOURA IN NATURA - EMBALAGEM APROPIADA ATE 01 KG	KG	3.000	NÃO INFERIOR A 10 DIAS	COTA RESERVADA
22	ALHO EM PENCA IN NATURA - EMBALAGEM APROPIADA ATE 01 KG	KG	3.000	NÃO INFERIOR A 10 DIAS	COTA RESERVADA
23	BATATA IN NATURA - EMBALAGEM APROPIADA ATE 01 KG	KG	5.000	NÃO INFERIOR A 10 DIAS	COTA RESERVADA
24	VINAGRE DE VINHO BRANCO - EMBALAGEM APROPIADA ATE 500 ML	UNIDADE	20.000	NÃO INFERIOR A 180 DIAS	AMPLA CONCORRENCIA
25	SARDINHA COM OLEO. PROPIEDADES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 84 G. PROTEÍNAS: 14G GORDURAS TOTAIS: 6,5 G SÓDIO: 330G - EMBALAGEM APROPIADA DE 125G	UNIDADE	120.000	NÃO INFERIOR A 180 DIAS, TER SIDO FABRICADO NO MAX. 30 DIAS ANTES DA ENTREGA NO DEPÓSITO	AMPLA CONCORRENCIA
26	MASSA DE SOPA (MASSA DE SEMOLA PARA SOPA) - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UNIDADE	20.000	NÃO INFERIOR A 180 DIAS, APARTIR DA DATA DE ENTREGA NO DEPÓSITO	AMPLA CONCORRENCIA
27	ALMONDEGAS DE CARNE AO MOLHO PROPRIEDADES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 80 G. PROTEÍNAS: 7,3 G GORDURAS TOTAIS: 4 G SODIO: 446 MG - EMBALAGEM DE 420 GRAMAS	UNIDADE	119.100	NÃO INFERIOR A 180 DIAS, TER SIDO FABRICADO NO MAX. 30 DIAS ANTES DA ENTREGA NO DEPÓSITO	AMPLA CONCORRENCIA
28	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO. SABORES CAJU, GOAIBA, ACEROLA E ABACAXI, PASTEURIZADO SEM CONSERVAÇÃO FORA DE REFRIGERAÇÃO, VITAMINADO OU COM VITAMINAS OU SAIS MINERAIS - EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA COM DIZERES DE ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO E VALIDADE E REGISTRO NO MS. ACONDICIONADAS EM GARRAFA DE 500 ML	UNIDADE	100.000	NÃO INFERIOR A 180 DIAS	AMPLA CONCORRENCIA

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TECNICAS

COMPLEXO ADMINISTRATIVO AV. ELÁDIO CORRÊA LOBATO, CIDADE NOVA –CEP:68.430.000 CNPJ: 05.191.333/0001-69 www.igarapemiri.pa.gov.br
Facebook: Prefeitura do Miri/Twitter: @PrefeituraMiri/gabinete@igarapemiri.pa.gov.br

5.1 Para o Fornecimento dos Itens, objeto deste Certame, a Empresa Contratada deverá promover a entrega, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e pela Secretaria Municipal de Educação e ainda de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus anexos;
5.2 A Empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado e devolvido e o pagamento cancelado.

6. DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE FORNECIMENTO

6.1. As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Igarapé-Miri;
6.2. A contratada receberá programação dos fornecimentos a serem realizados através da ordem de fornecimento emitida pelo órgão responsável.
6.3. Em caso de ausência no dia marcado, a CONTRATADA deverá informar com antecedência de até 24 horas.

7. DA GARANTIA

7.1. O objeto do presente termo de referência deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: Marca; fabricante; modelo; procedência e prazo de garantia ou validade;
8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
8.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de a adjudicada, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos;
8.5. A empresa vencedora deve comunicar a Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
8.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
8.7. Acatar todas as orientações da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri e Secretarias afins, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
8.8. Assumir todos os encargos decorrente da entrega dos produtos, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento de material.
9.3. Acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento de material, através da unidade responsável por esta atribuição.
9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

COMPLEXO ADMINISTRATIVO AV. ELÁDIO CORRÊA LOBATO, CIDADE NOVA –CEP:68.430.000 CNPJ: 05.191.333/0001-69 www.igarapemiri.pa.gov.br
Facebook: Prefeitura do Miri/Twitter: @PrefeituraMiri/gabinete@igarapemiri.pa.gov.br

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado de acordo com as normas de execução financeira, orçamentária, e contábil da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.
10.2. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos.
10.3. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
10.4. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, tendo ciência que as certidões de regularidade fiscal apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

11. DA VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO

11.1. O Prazo de Vigência será de até 12 (doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação vigente.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas na nota de empenho serão aplicadas as penalidades previstas no Decreto 26.851/2006 publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 103/2005, pag. 05 a 07 e alterações posteriores que regulamentaram a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
13.2. A Contratada se obriga a não subcontratar, total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Termo de Referência.
13.3. É vedada a participação de consorcio, uma vez que o objeto a ser adquirido não é considerado de alta complexidade ou vulto.
13.4. Os casos omissos ficarão a critério da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA para esclarecimentos e dirimir as dúvidas.
13.5. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;
13.6. A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.
13.7. A Contratada se obriga a executar os serviços de entrega dos produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com suas necessidades.
13.8. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, das Secretarias solicitantes, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos e/ou serviços serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;
13.9. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos e/ou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

COMPLEXO ADMINISTRATIVO AV. ELÁDIO CORRÊA LOBATO, CIDADE NOVA –CEP:68.430.000 CNPJ: 05.191.333/0001-69 www.igarapemiri.pa.gov.br
Facebook: Prefeitura do Miri/Twitter: @PrefeituraMiri/gabinete@igarapemiri.pa.gov.br